



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000640/2022

ABERTURA: 28/01/2022 - 10:15:23

REQUERENTE: MARCIO PEREIRA PADUA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

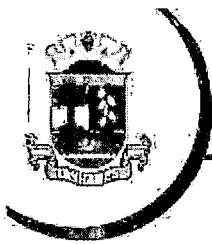
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES DA PROCURADORIA E SETOR DE COMPRAS.

Jaqueline R. de Souza
PROTOCOLISTA

Instituto Triade Capacitação e Consultoria

Tramitação	Data
<i>Emp. 0104. Ligo 346 OP. 0427 9.900,00</i>	<i>02/05/2022</i>
<i>(TRAMITAÇÃO DE PAGAMENTO)</i>	<i>___/___/___</i>
<i>por meio ONLINE "NO PAPER"</i>	<i>___/___/___</i>
<i>(PROC. 2386/2022)</i>	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>
	<i>___/___/___</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ofício n. 001/2022
CML/PROCURADORIA e COMPRAS



Linhares, 25 de janeiro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Vereador Roque Chile de Souza

Assunto: Solicita contratação de curso para servidores da Procuradoria e setor de Compras.

Ilustríssimo Presidente,

Venho através do presente solicitar a contratação para participação no Curso intitulado "**CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO**", que será ministrado pelo *Instituto Triade Capacitação e Consultoria* nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Vitória/ES.

Para tanto, foi encaminhado pelo instituto a proposta de n. 006.001/2022, com 05 participantes no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), já incluído o desconto concedido em negociação da proposta.

Saliento a importância da participação no curso para o exercício das atividades e atribuições dos cargos de procuradores, assessores e servidores da casa, visando especialmente atualização acerca da recente alteração da lei de licitações (14.133/2021), sendo necessário que a Câmara Municipal promova a adequação dos processos e adote nas licitações a nova regra desde já.

Após a realização do curso, os servidores deverão compor um grupo de trabalho para adequação dos processos licitatórios, visando a correta aplicação da nova lei de licitações.

Inicialmente, em observância à distribuição interna das atividades na procuradoria e compras, indicamos os seguintes servidores que irão participar do curso: **MÁRCIO PEREIRA PÁDUA**, (Procurador Geral), **DIEGO HEMERLY SIQUEIRA** (Assessor Especial De Gabinete Do Procurador Geral), **JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA** (Diretor De

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000640/2022

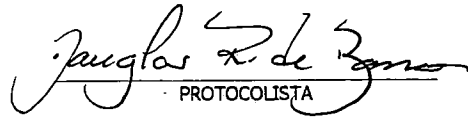
ABERTURA: 26/01/2022 - 10:15:23

REQUERENTE: MARCIO PEREIRA PADUA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

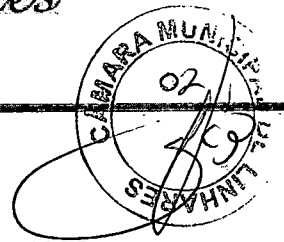
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES
DA PROCURADORIA E SETOR DE COMPRAS.


PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Suprimentos), **THALES CORREIA GOMES** (Agente Legislativo) e **JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI** (Procurador Jurídico).

Sendo só para o momento, caso haja aprovação, solicitamos a realização do trâmite para procedimento de contratação.

Atenciosamente,


MARCIO PEREIRA PÁDUA
Procurador Geral


JULIANA MEOLI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos

Nº DA PROPOSTA: 006.001/2022

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2022

A:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

A/C: Dr. Márcio Pereira Pádua – Procurador Geral



OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Curso na modalidade Presencial com o tema:

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO: Aspectos gerais sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Data: 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022
- Carga Horária: 21 (vinte e uma) horas
- Horário: 08:30 às 16:30
- Local de realização: Auditório do Hotel Comfort Suítes – Av. Saturnino de Brito, 1327 - Praia do Canto - Vitória/ES.

INVESTIMENTO:

Nº Participantes	Valor unitário	Valor da Proposta	Desconto Concedido	Valor Final da Proposta
05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00

Inclusos: Inscrição, material didático e de apoio, coffee break e almoço durante o curso e certificado de participação.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante depósito, transferência bancária ou DOC em favor do **INSTITUTO TRIADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA/ME**, em até **05 (cinco)** dias corridos após a data de conclusão do curso e a emissão da Nota Fiscal correspondente.
- O curso será considerado contratado mediante apresentação da Nota de Empenho ou comprovante de pagamento.
- Endereço para envio da Nota de Empenho/comprovante de pagamento:
financeiro@triadecapitacao.com.br.

DADOS EMPRESA/BANCÁRIOS:

Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME

CNPJ: 36.900.945/0001-07

Banco credenciado: SICCOB – 756 – Agência: 3010 – C/C: 150416-9

Cordialmente,

Nina Rodrigues

27 99954-2946/ 27 3014-8219



INSTITUTO
TRIADE
CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA



CURSO PRESENCIAL

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO

**Aspectos gerais sobre a Nova Lei de Licitações
e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)**

VAGAS LIMITADAS - (medida de combate ao Covid 19)



16, 17 e 18
FEVEREIRO/2022



Auditório do Hotel
Comfort Suites - Vitória/ES



08h30 às 16h30

COM INTERVALO PARA ALMOÇO E CAFÉ

CARGA HORÁRIA: 21 H

APRESENTAÇÃO

As licitações e as contratações públicas a cada dia exigem uma especial atenção por parte dos agentes públicos que atuam nesse procedimento administrativo, principalmente por ser pautado por inúmeros instrumentos normativos por receber forte influência dos princípios publicistas e, principalmente, em razão da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A nova lei traz alterações importantes e significativas em diversos institutos, fases e procedimentos da licitação. A fase de planejamento (preparatória) se apresenta importante para guiar o Gestor e também para balizar o comportamento administrativo para uma atuação segura e eficiente objetivando atender o interesse público. O art. 7º da Lei nº 14.133 prescreve o dever da "autoridade máxima do órgão ou da entidade" promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei, razão pela qual a capacitação se apresenta essencial.

OBJETIVO:

Capacitar agentes públicos no procedimento de contratação pública em todas as suas fases (preparatória à fiscalização do contrato) apresentando de forma geral, sistemática e prática os pontos trazidos no conteúdo programático destacando as principais inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

PÚBLICO ALVO:

Agentes públicos em geral da Administração direta, autarquias e fundações, assessores jurídicos, Secretários, Gestores, Membros da CPL, Pregoeiro; membros da Equipe de Apoio, agentes de contratação, fiscais e gestores de contratos, ordenadores de despesas e demais agentes públicos envolvidos na no processo de contratação pública.

MINISTRANTE

ANDERSON SANT'ANA PEDRA

Pós-doutor em Direito pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública"; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP); Mestre em Direito (FDC/RJ); Procurador do Estado do Espírito Santo;

Currículo completo: <http://lattes.cnpq.br/8827737549883515>



MÓDULO 1 - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES:

1. Questões introdutórias sobre a aplicação da nova lei.
2. Estrutura da nova lei.
3. Aspectos: subjetivo, temporal e normativo. Regulamentação: necessidade e limites.
4. Convivência com o marco normativo atual e regime de transição.
5. Princípios específicos e aplicação da LINDB.
6. Personagens na nova lei: agente de contratação, pregoeiro, assessoria jurídica, fiscais e gestores de contrato, vínculo jurídico e responsabilidades.
7. Segregação de funções.



MÓDULO 2- FASE PREPARATÓRIA:

1. Planejamento.
2. Plano Anual de Contratações.
3. Estudo Técnico Preliminar.
4. Análise de mercado.
5. Termo de Referência.
6. Estimativa de custos.
7. Análise e gestão de riscos.
8. Orçamento sigiloso.
9. Escolha dos critérios de julgamento.
10. Elaboração do edital e da minuta de contrato (obrigações e custos).
11. Análise pela assessoria jurídica.

MÓDULO 3- CONTRATAÇÃO DIRETA E PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

1. Instrução processual.
2. Estimativa de custos.
3. Inexigibilidade: hipóteses e peculiaridades.
4. Dispensa: principais hipóteses e peculiaridades.
5. Credenciamento.
6. Pré-qualificação permanente.
7. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).
8. Sistema de Registro de Preços (SRP).
9. Ata de Registro de Preços.
10. Adesão e seus limites.
11. A figura do "carona".
12. Registro Cadastral.

MÓDULO 4- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: FASE EXTERNA:

1. Modalidades de licitação.
2. Pregão.
3. Concorrência.
4. Concurso.
5. Leilão.
6. Diálogo competitivo.
7. Do procedimento licitatório.
8. Divulgação e publicidade.
9. Prazos.
10. Fases e possibilidade de inversão.
11. Modos de disputa.
12. Negociação.
13. Habilitação.
14. Julgamento e classificação das propostas.
15. Prova de Qualidade.
16. Impugnações e esclarecimentos.
17. Recursos administrativos.

MÓDULO 5- CONTRATO ADMINISTRATIVO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

1. Convocação para assinatura.
2. Cláusulas contratuais necessárias.
3. Aplicação de outras leis.
4. Duração dos contratos.
5. Contrato de eficiência e remuneração variável.
6. Garantias contratuais.
7. Cláusula de retomada.
8. Alocação de riscos.
9. Matriz de riscos.
10. Alteração contratual e cláusulas exorbitantes.
11. Reequilíbrio contratual.
12. Rescisão contratual: saneamento e consequencialismo decisório.
13. Contratação de remanescente.
14. Infrações e sanções administrativas. Meios consensuais para solução de controvérsias.

METODOLOGIA

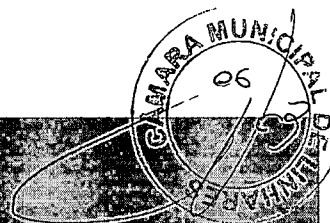
A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e exercícios práticos voltados a nova lei de licitações e contratos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes na Lei 8.666/93.



INVESTIMENTO

R\$ 2.200,00 POR PARTICIPANTE

INCLUSO: MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO, CERTIFICADO, COFFEE BREAK E ALMOÇO NOS DIAS DE CURSO.



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, através de depósito, transferência bancária ou DOC em favor do Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME - CNPJ: 36.900.945/0001-07. A inscrição será confirmada mediante envio da Nota de Empenho em até 07 (sete) dias corridos antes da realização do curso), além de serviço, comprovante de depósito ou transferência bancária para o endereço de email: cursos@triadecapacitacao.com.br.

Prazo para envio da Nota de Empenho: 07/02/2022.

BANCO CREDENCIADO



Banco SICOOB: 756
Agência: 3010
C/C: 150416-9

OBSERVAÇÕES

Do Adiamento/Cancelamento do CURSO:

O Instituto Triade Capacitação e Consultoria se reserva no direito de adiar ou cancelar seus cursos em até 05 (cinco) dias antes da data prevista, caso o número mínimo de inscritos não seja atingido e formalizará o cancelamento via e-mail e telefone.

Política de Cancelamento da INSCRIÇÃO:

Pedidos de cancelamento de inscrição somente serão aceitos em até 05 (cinco) dias antes da data do curso/evento. O reembolso será integral, caso o valor tenha sido pago.

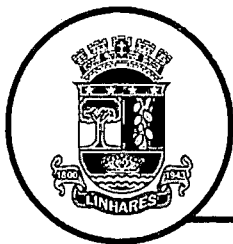
INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

 27 99954-2946

 27 3014-8219



www.triadecapacitacao.com.br

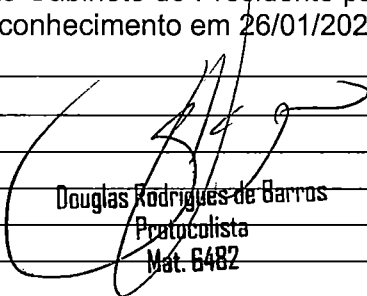


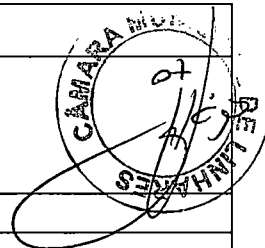
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

Processo N.º 640/2022

Ao Gabinete do Presidente para
conhecimento em 26/01/2022


Douglas Rodrigues de Barros
Protocolista
Mat. 6482





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Departamento de Suprimentos

Autorizo a realização dos procedimentos legais necessários à contratação da empresa **INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME** visando a realização da inscrição de servidores da Câmara Municipal de Linhares no curso intitulado "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO -ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021)", que ocorrerá em Vitória/ES, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022.

Linhares/ES, 27 de janeiro de 2022.


ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.900.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TRIADE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 924
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRIADECAPACITACAO.COM.BR	TELEFONE (27) 8867-6777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

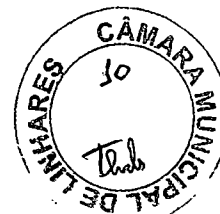
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **14:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000064302

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.900.945/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/01/2022**, válida até **27/04/2022**.

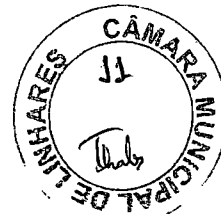
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/01/2022.

Autenticação eletrônica: **0009.4C35.BDF0.CE9B**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 36.900.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

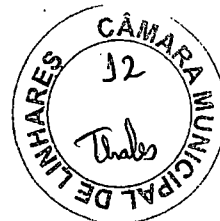
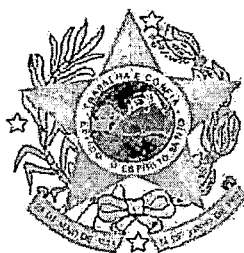
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:44:36 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **9DC1.7589.F39E.6086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.900.945/0001-07

Data de Expedição: 27/01/2022 14:41:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020056365 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.900.945/0001-07

Razão Social: INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTOR

Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA 2162 SALA 924 / COLINA DE LARANJEIR /
SERRA / ES / 29167-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

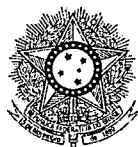
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202384817032530

Informação obtida em 27/01/2022 14:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.900.945/0001-07

Certidão nº: 3405413/2022

Expedição: 27/01/2022, às 14:43:11

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.900.945/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11230942/2022

Data Geração: 02/02/2022

Data Validade: 02/04/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	8415110
Contribuinte	INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ / CPF	36.900.945/0001-07
IE / RG	
Endereço	29167-080 - AVENIDA Eldes Scherrer Souza, 2162 SALA 924;
Bairro	Colina de Laranjeiras Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 02/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11230942/2022

Inscrição: 8415110

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

02/02/2022 13:18:31

Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 28/01/2022 - Processo Nº 000640/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000339	INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO/FORUM inscrição de vereador/servidor em curso/congresso/foru	SERV	5,00	1.980,000	9.900,00
							9.900,00



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Inexigibilidade N° 000002/2022	Processo	000640/2022
Objeto	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MÁRCIO PEREIRA PÁDUA, DIEGO HEMERLY SIQUEIRA, JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA, THALES CORREIA GOMES E JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI NO "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N° 14.133/2021)" QUE OCORRERÁ EM VITÓRIA/ES, NOS DIAS 16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022		
Órgão	PODER LEGISLATIVO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0101.0103101123.039.33903900000.10010000000)	9.900,00	
			9.900,00
Total Geral			9.900,00

LINHARES, 2 de fevereiro de 2022


Setor de Compras

Autorização da Despesa



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES



ORDENAÇÃO DE DESPESA

Licitação	Inexigibilidade Nº 000002/2022 - 28/01/2022 - Processo Nº 000640/2022
Responsável	JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Data	02/02/2022

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000640/2022

Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, no sentido de adotar as providências necessária a efetivação da contratação pleiteada na inicial.

Considerando que para instrução processual foram contactadas as empresas: INSTITUTO TRIADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA solicitando a apresentação de proposta comercial para atendimento da demanda apresentada.

Solicitamos a informação quanto reserva de dotação orçamentária estimada no valor **R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)**, referente a realização da contratação de empresa para INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MÁRCIO PEREIRA PÁDUA, DIEGO HEMERLY SIQUEIRA, JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA, THALES CORREIA GOMES E JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI NO "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" QUE OCORRERÁ EM VITÓRIA/ES, NOS DIAS 16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atenciosamente

Em 02 de fevereiro de 2022 .


JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



MUNICÍPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

01.975.290/0001-51

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000010/2022 - LIBERADA

19	FL
	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000013

Data : 03/02/2022

Data Ref.: 03/02/2022

Valor : 9.900,00

Órgão : 01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária : 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função : 01 - Legislativa

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade : 3.039 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Inexigibilidade Nº 000002/2022 - INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MÁRCIO PEREIRA PÁDUA, DIEGO HEMERLY SIQUEIRA, JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA, THALES CORREIA GOMES E JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI NO "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" QUE OCORRERÁ EM VITÓRIA/ES, NOS DIAS 16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Saldo Anterior Ficha	854.050,41	Valor Pré Empenho	9.900,00	Saldo Disponível	844.150,41
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil novecentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000640/2022

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.900,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	9.900,00	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.900,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.900,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.900,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 03 de fevereiro de 2022

ROQUE GILZE DE SOUZA
PRESIDENTE

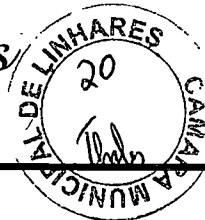
FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/ES-18307/O



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Linhares/ES, 04 de fevereiro de 2022.

À PROCURADORIA GERAL

REF. Processo Administrativo nº 00640/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.

Em atenção a solicitação protocolada pelo Procurador Geral, Sr. Márcio Pereira Pádua, quanto a contratação da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME visando a realização da inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, trata-se de situação de aplicabilidade de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ainda:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Entretanto, o valor total previsto para a presente contratação será de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** considerando o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por cada uma das 05 (cinco) inscrições, considerando o **desconto de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** oferecido pela empresa. Desta forma, considerando os apontamentos apresentados, encaminhamos o presente processo a esta Douta Procuradoria Geral, para manifestação quanto a possibilidade de efetivação da contratação com base no art. 25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROCURADORIA

Processos nº 000640/2022

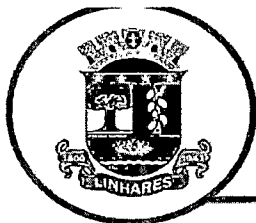
PARECER

**"CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART.
25, II DA LEI 8.666/93. ADEQUAÇÃO DA
HIPÓTESE À NORMA."**

Trata-se de solicitação para autorização de contratação da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA, visando a participação de 05 servidores no "Curso Completo de Licitação", a ser realizado entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2022 em Vitória-ES.

O valor total do investimento corresponde a quantia de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Os autos foram encaminhados à Procuradoria para manifestação quanto à possibilidade de efetivação da contratação direta na forma pleiteada, fundamentando a inviabilidade de competição no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93.



Pois bem.

O artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em tela, constata-se que a contratação direta da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, na medida em que o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93, dispõe que consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Registre-se que o Tribunal de Contas da União, em decisão registrada sob o nº 439/98, publicada no DOU 23/07/1998, firmou entendimento que:

"...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93."

Assim, diante da legislação vigente e também do entendimento consolidado do TCU, conclui-se que a referida contratação direta, por dizer respeito a serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, torna inexigível a licitação.

Vale frisar que o serviço a ser prestado deve ser de natureza singular e com profissionais ou empresas de notória especialização.

Analisando o material juntado aos autos, constata-se o cumprimento dessa regra.

Ademais, consta também a qualificação do palestrante, Anderson Sant'Ana Pedra, que ministrará o curso, demonstrando ter pleno conhecimento para tratar do assunto. Sem contar que se trata de palestrante extremamente conhecido por seus conhecimentos e cursos ministrados.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Quanto à legalidade da contratação, portanto, não existe nenhum óbice legal, visto que atende todos os requisitos legais previstos no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Vale lembrar, na oportunidade, que o presente parecer é meramente opinativo, com análise voltada ao cumprimento das disposições legais que tratam do tema, sendo que o juízo de conveniência e oportunidade é de incumbência tão somente da presidência desta Casa, a quem cabe decidir acerca do melhor momento, bem assim quais os servidores que participarão do evento, com vistas a adequar as funções do cargo às matérias que serão disciplinadas.

Por todo o exposto, resguardada a observância das exigências do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES opina favoravelmente à contratação direta da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

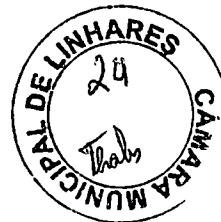

ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de fevereiro de 2022



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

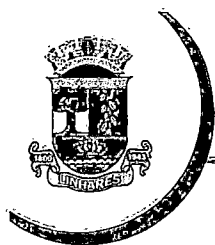
Em atenção a solicitação protocolada pelo Procurador Geral, Sr. Márcio Pereira Pádua, quanto a contratação da empresa INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME visando a realização da inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2022.

Considerando que foram os autos encaminhados à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, para parecer quanto a formalização da contratação, tendo a Douta Procuradoria da Câmara Municipal manifestado parecer favorável pela possibilidade de contratação fundamentada no art.25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a hipótese legal insculpida supracitada no artigo, e por configurar-se a forma de contratação economicamente mais viável para o caso em tela em razão da simplificação do formalismo para as hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 25, no inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

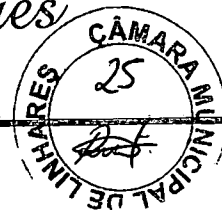
Solicitamos a manifestação da Comissão Permanente de Licitação quanto a contratação em tela, para que posteriormente seja o processo encaminhado à Presidência para Homologação.

Atenciosamente,


JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PORTARIA Nº 002/2022 de 03/01/2022

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC..."

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Linhares - ES, os seguintes servidores:

- 01. MARCIO PEREIRA PADUA – PRESIDENTE
- 02. JANAINA DA COSTA FLEGLER - MEMBRO
- 03. RODRIGO MOLINA DONATELLI – MEMBRO
- 04. CIBELE FONTOURA BAZONI - MEMBRO
- 05. BRÊNIO VIEIRA GROENER – MEMBRO
- 06. LORENA DE SOUZA SANTOS – MEMBRO
- 07. MARCELA PIRES GONÇALVES - MEMBRO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 109/2021 de 02/08/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Antenor Elias, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


ROQUE CHILE DE SOUZA

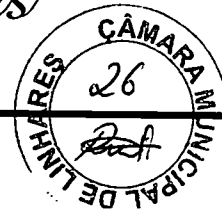
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



ATA 001

PROCESSO Nº 000640/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação **Márcio Pereira Pádua, Janaina da Costa Flegler, Cibele Fontoura Bazoni, Breno Vieira Groener, Rodrigo Molina Donatelli, Lorena de Souza Santos e Marcela Pires Gonsalves**, servidores designados pela portaria número 002/2022, para em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referente ao processo Nº 000825/2022. O presente processo foi instaurado a pedido do Procurador-geral Márcio Pereira Pádua e da Diretora de Compras Juliana Meloti Capucho Capila, para inscrição dos servidores MÁRCIO PEREIRA PÁDUA, (Procurador Geral), DIEGO HEMERLY SIQUEIRA (Assessor Especial De Gabinete Do Procurador Geral), JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA (Diretor De Suprimentos), THALES CORREIA GOMES (Agente Legislativo) e JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI (Procurador Jurídico), no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO", que será ministrado pelo *Instituto Triade Capacitação e Consultoria* nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Vitória/ES. Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da lei 8.666/93, não foi necessária a realização de pesquisa de preço. Foram os autos encaminhados à Douta Procuradoria Geral desta Casa de Leis para análise e parecer, tendo o Douto Procurador se manifestado pela contratação nos termos do Art. 25, II c/c art. 13, VI ambos da Lei 8.666/93 na forma de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. Após análise da Procuradoria foram os autos encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para emissão da presente ATA. Considerando que o presente processo observou a todos os procedimentos legais exigidos para a contratação. Considerando o Parecer da Douta Procuradoria manifestando-se favorável a contratação, e por fim considerando que o juízo da conveniência e oportunidade da contratação cabe ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, esta comissão entende inexistência de óbices à formalização da

Lorena de Souza Santos

[Signature]

[Signature]

Breno Vieira Groener

Cibele S. Bazoni

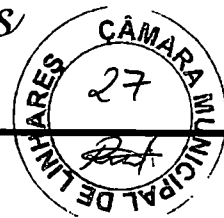
Marcelo Pires Gonsalves

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



ATA 001

PROCESSO Nº 000640/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

contratação conforme parecer da Procuradoria Geral. Foi procedida a consulta via meios eletrônicos quanto a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, não havendo qualquer impedimento a contratação. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ATA, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

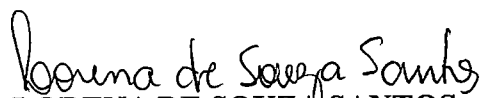

MARCIO PEREIRA PADUA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente – portaria 002/2022


JANAINA DA COSTA FLEGLER
Comissão Permanente de Licitação
Membro – portaria 002/2022


CIBELE FONTOURA BAZONI
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022


BRENO VIEIRA GROENER
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022

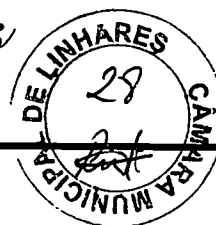

RODRIGO MOLINA DONATELLI
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022


LORENA DE SOUZA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022


MARCELA PIRES GONÇALVES
Comissão Permanente de Licitação
Membro - portaria 002/2022



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Linhares, 09 de fevereiro de 2022

AO EXMO. ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000640/2022

ASSUNTO: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME

Em atenção a solicitação protocolada pelo Procurador Geral, Sr. Márcio Pereira Pádua, quanto a contratação da empresa INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME visando a realização da inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2022.

Considerando a previsão legal, insculpida no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, trata-se de situação de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, dada a exclusividade na prestação do serviço, bem como a previsão legal supracitada, a saber:

"Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento. Equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



"Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Considerando o Parecer favorável do Douto Procurador Geral da Câmara Municipal de Linhares/ES quanto a possibilidade de contratação com fundamento do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 quanto a inviabilidade de competição.

Solicitamos **HOMOLOGAÇÃO** desta Respeitável Presidência à contratação da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, objetivando publicação supracitada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, face ao parecer da Procuradoria Geral desta Casa de Leis constante dos autos.

Informamos que o valor total previsto para a presente contratação será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) considerando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada uma das 05 (cinco) inscrições, considerando o desconto de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) oferecido pela empresa.

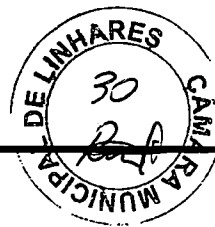
Atenciosamente,


JULIANA MELOTTI CAPUCHO CAPILA
Diretora de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, datado de 04 de fevereiro de 2022 e demais elementos constantes do processo nº 000640/2022, pelo presente ato, **HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO** firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES e a Empresa INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME com o objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor total **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** ME visando a realização da inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2022.

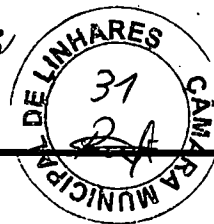
Ato contínuo, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro e Contabilidade para o empenho da presente despesa.

Linhares-ES, 09 de fevereiro de 2022.


ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Nomeação de fiscal ao processo referido

Venho por meio deste, informar que o Senhor THARCIO FERREIRA DEMO, foi nomeado para ser o fiscal responsável do processo de nº 000640/2022, referente a contratação da empresa **INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, quanto a inscrições dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Linhares-ES, 09 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Linhares/ES



MUNICIPIO DE LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
01.975.290/0001-51
NOTA DE EMPENHO Nº 0000104/2022

32	10
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000013
Processo : 0000640/2022
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 09/02/2022
Valor : 9.900,00

Órgão : 01 - Câmara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária : 01 - Câmara Municipal de Linhares
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade : 3.039 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 356079 - INSTITUTO TRIADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF : 36.900.945/0001-07

Bairro : COLINA DE LARANJEIRAS

Cidade : SERRA

Endereço : 000 ELDES SCHERRER SOUZA

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2788676777

Celular: 2788676777

PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MÁRCIO PEREIRA PÁDUA, DIEGO HEMERLY SIQUEIRA, JULIANA MELOTTI CAPUCHO CAPILA, THALES CORREIA GOMES E JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI NO "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)" QUE OCORRERÁ EM VITÓRIA/ES, NOS DIAS 16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	839.290,41	Despesa Empenhada	9.900,00	Saldo Disponível	829.390,41
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil novecentos reais)

Reserva : 10/2022

Data : 03/02/2022

Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.900,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.900,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.900,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	9.900,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.900,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.900,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	9.900,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.900,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.900,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.900,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 09 de fevereiro de 2022

ROQUE CHALE DE SOUZA
PRESIDENTE

FERNANDA ALVES BASTOS MANTOVANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-ES 18307/O



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 798542

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

☐ Cliente
Publicador CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Data/Hora Recebimento RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM
10/02/2022 14:42:15

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 798542
Título INEXIGIBILIDADE 03.2022 - CURSO TRIÁDE
Categoria de publicação Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 11/02/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.55	R\$ 14,49	R\$ 196,34

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

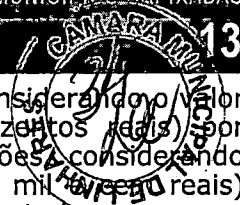
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000640/2022** o Sr. **ROQUE CHILE DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti, no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)", que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), considerando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada uma das 05 (cinco) inscrições, considerando o desconto de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) oferecido pela empresa, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000640/2022.

CÓD. CIDADES:
2022.042L0200001.10.0003

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Vitória

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portal-decompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 1761716/2020. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E GAVETEIRO. Início de entrega das propostas: dia 15/02/2022. Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 25/02/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 25/02/2022. Informações no e-mail: lusrodrigues@correio1.vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2022

Luíze Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal**Protocolo 798879**

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000825/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição do vereador Manoel Messias Caliman, visando a realização do 377º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos sob o tema "CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a efetivação de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000825/2022.

CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0002

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.

**ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 798539**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 000640/2022** o Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a inscrição dos servidores Márcio Pereira Pádua, Diego Hemerly Siqueira, Juliana Meloti Capucho Capila, Thales Correia Gomes e João Paulo Lecco Pessotti, no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO - ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)", que ocorrerá em Vitória/ES, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, no valor global de R\$ 9.900,00

(nove mil e novecentos reais), considerando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada uma das 05 (cinco) inscrições, considerando o desconto de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) oferecido pela empresa, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000640/2022.

CÓD. CIDADES: 2022.042L0200001.10.0003

Linhares - ES, 10 de fevereiro de 2022.

**ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 798542**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

8h do dia 23/02/2021.**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 23/02/2021.****LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.brE-mail: licitacao@santateresa.es.gov.brEndereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2022

**Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST****Protocolo 798463**
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 628/2021, pretende contratar a Empresa ALARM SYSTEM MONITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 04.350.680/0001-24. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: prestação de serviços de monitoramento de alarmes com assistência de 24 horas ininterruptas
VALOR R\$ 2.400,00.

Serra, 10 de fevereiro de 2022
Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretora Presidente do IPS**Protocolo 798829**